



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital complementar e retificador ao Edital nº 214/2023-RTR-SG/RTR-CG/RTRGAB/RTR/IFMT

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 854/2021, de 28 de abril de 2021 publicada no DOU em 29/04/2021, torna público o **Edital complementar e retificador ao Edital nº 214/2023-RTR-SG/RTR-CG/RTRGAB/RTR/IFMT**.

1. Inclusão de item

1.1. Inclui a alínea b) no inciso IV, art. 2.2, ficando o texto completo como descrito a seguir:

IV - possuir titulação em qualquer área no nível pretendido, com exceção para os casos de:

a) professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente, nos moldes dos incisos I e II do §2º do artigo 53 da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de Janeiro de 2021;

b) realização de curso cuja área seja estritamente relacionada com a área de atuação no servidor no IFMT.

1.2 Inclusão de itens no Quadro 1. Barema de classificação, ficando o texto completo como descrito a seguir:

Item	Critério		Pontuação
Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFMT, contado até a data final do período de inscrição no certame.	1 ponto por ano completo		Limite máximo de 20 pontos
Pós-graduação lato sensu	Não possui pós-graduação lato sensu		10 pontos
	Possui pós-graduação lato sensu		0 ponto
Avaliação de desempenho	TAE	Docente	
	0 a 25 pontos na avaliação	0 a 52,5 pontos na avaliação	0 ponto
	26 a 50 pontos na avaliação	52,6 a 105,0 pontos na avaliação	2 pontos
	51 a 75 pontos na avaliação	105,1 a 157,5 pontos na avaliação	4 pontos
	76 a 100 pontos na avaliação	157,6 a 210 pontos na avaliação	6 pontos
	Caso o servidor nunca tenha sido avaliado (não completou 18 meses de exercício como TAE ou 24 meses como docente no IFMT, contabilizar 2 pontos		

Disponibilidade do curso pretendido	Curso na modalidade EaD	1 ponto
	Curso presencial realizado em instituição pública em município igual ao de residência	2 pontos
	Curso presencial realizado em instituição pública em município distinto do de residência	4 pontos
	Curso presencial realizado em instituição privada em município igual ao de residência	4 pontos
	Curso presencial realizado em instituição privada em município distinto do de residência	6 pontos

2. Retificação

2.1 Onde se lê:

1.4 A duração máxima de participação do servidor é de até 12 (doze) meses para cursos de especialização, 24 (vinte e quatro) meses para cursos de mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para cursos de doutorado.

Leia-se:

1.4 A duração máxima de participação do servidor é de até 12 (doze) meses para cursos de especialização.

3. Informações adicionais

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações, os interessados podem consultar página da ESFOR <https://esfor.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/edital-auxilio-qualificacao-2024/> ou entrar em contato pelo e-mail esfor@ifmt.edu.br.

4. Disposições gerais

Este edital está sujeito a alterações ou retificações, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações no site esfor.ifmt.edu.br.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

Cristovam Albano da Silva Junior

Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 854/2021, de 28 de abril de 2021 publicada no DOU em 29/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior**, Reitor - SUBSTITUTO1 - RTR-RTR, em 06/11/2023 19:13:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607113
Código de Autenticação: c423faa3ed

